PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 264/75

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 7.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento em execução, a saber:

08. ÓRGÃO - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.200 UNIDADE - Serviço de Assistência Social

3.0.0.0.83 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.83 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.83 - Encargos Diversos.....Cr$ 7.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será cancelada, em igual importância, parte da dotação do orçamento em execução, a saber:

07. ÓRGÃO - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07.800 SUB-UNIDADE - Diversos Encargos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.99 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....Cr$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.

OTAVIANO PROENÇA NETO
Diretor da Fazenda

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal